



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xique-Xique

SECRETARIA DA CÂMARA

2ª. Via - Prefeitura/Devolução no prazo da Lei com anotações de sanção ou vetos.

AUTÓGRAFO Nº 007/89 -

- PROJETO - De Lei nº 010, de 11 de maio de 1989.
- AUTORIA - Da Câmara/Vereador João Ferreira Filho (PMDB).
- DELIBERAÇÃO - Sessões Ordinárias de 11/5/1989 e 01/ e 15/6// 1989;
Parecer nº 011/89 da Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.
- VOTAÇÃO FINAL - Em Redação Final/Comissão de Justiça e Redação - Aprovado por 10 (DEZ) votos, unanimidade do Plenário, excluído o Presidente;
Ausentes os Vereadores Francisco Marçal Filho e Alberto Ribeiro Sampaio.
- TRANSCRIÇÃO - Redação Final "sic".

Denomina de Rua José Antônio dos Santos a logradouro nesta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono.

Art. 1 - Fica denominada de RUA JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, nesta cidade, a rua conhecida por Estrada da Carnaúba.

Parágrafo Único - Essa rua tem início após o Hospital Julieta Viana, lado esquerdo, prosseguindo até o final da Rua 8.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1989.

Domingos Alves da Costa
DOMINGOS ALVES DA COSTA
Presidente

Laércio Muniz Ferreira
LAÉRCIO MUNIZ FERREIRA -
1º Secretário "ad hoc"

Lúcia Viana Chagas Miranda
LÚCIA VIANA CHAGAS MIRANDA.
2º Secretário "ad hoc"

*LEI Nº 3031
SANCIONADA EM 03
DE JUNHO DE 1989
Paulo Teixeira Bonfatti
Prefeito*